



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

## DECRETO Nº 31/2023

Súmula: Abre Transferência orçamentária

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 899/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Artigo 1º - - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, no orçamento financeiro de 2023, com fulcro no Art. 4º da Lei 899/2022, no valor de R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL) acrescentando recursos nas seguintes dotações e fontes:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 161	05.002.10.301.0021.2025.3.1.90.11.1.600.0000000	30.000,00
Cód. red.: 164	05.002.10.301.0021.2025.3.1.91.13.1.600.0000000	3.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>33.000,00</b>

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 002 - FUNDEB

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 332	06.002.12.361.0004.2036.3.1.90.94.1.540.1070000	10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.000,00</b>

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ACAO SOCIAL

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 112C	09.001.04.122.0001.2064.3.1.90.04.1.500.0000000	15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>58.000,00</b>

Artigo 2º - - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Inciso III - Anulação Parcial ou Total de Dotações, reduzindo recursos das seguintes dotações e fontes:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 161	05.002.10.301.0021.2025.3.1.90.11.1.500.1002000	33.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>33.000,00</b>

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 002 - FUNDEB

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 328	06.002.12.361.0004.2036.3.1.90.11.1.500.1001000	10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.000,00</b>

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ACAO SOCIAL

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 1121	09.001.04.122.0001.2064.3.1.90.11.1.500.0000000	15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>58.000,00</b>

Artigo 3º - - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA**

**CNPJ: 15.023.963/0001-88**

**Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.**

**Nova Brasilândia - MT**

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 1 de abril de 2023

---